



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de suprimentos de informática, áudio e vídeo, com vista a atender conforme as necessidades da Câmara Municipal de Pau dos Ferros-RN.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos que a aquisição constante no Termo de Referência se faz necessária, tendo em vista a utilização constante e intenso dos equipamentos, ocasionando danificação natural de peças em virtude do tempo e do uso, diante da enorme demanda desta Casa Legislativa;

2.2 Justificamos ainda, que o objeto acima citado é necessário e essencial para manutenção da sonorização, transmissão de imagens das atividades desenvolvidas no Plenário desta Casa Legislativa no tocante a realização de eventos institucionais, tais como sessões, votação eletrônica, audiências públicas, reuniões, eventos, dentre outros, como também, para subsidiar o pleno e o bom funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Pau dos Ferros;

2.3 A contratação será fundamentada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1 As especificações e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE DE MEDIA	QUANT.
1	Película de Vidro Temperado Para Tablet Samsung SM-T505 - Compatível com o tablet: Samsung SM-T505, Garantia mínima de 3 meses.	UNIDADE	2



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



2	Película de Vidro Temperado Para Tablet Samsung SM-T225 - Compatível com o tablet: Samsung SM-T225, Garantia mínima de 3 meses.	UNIDADE	15
3	Película de Vidro Temperado Para o Smartphone Motorola XT2087-1 - Compatível com o smartphone: Motorola XT2087-1, Garantia mínima de 3 meses.	UNIDADE	2
4	Kit de Limpeza Para Aplicar Película de Vidro em Celular e/ou Tablet - Cada kit é composto por uma Flanela Umedecida (envelope de nº1 cor verde) + uma Flanela Seca (envelope de nº2 cor rosa); O primeiro envelope fica responsável pela limpeza com sua flanela umedecida, retirando toda sujeira e poeira; Já o segundo envelope na cor rosa nº2 contém uma flanela limpa e sequinha responsável por tirar toda camada restante e umidade; Assim a tela do aparelho seja celular ou tablet fica pronta para aplicação de películas protetoras; Kit completo sem necessidade de outros produtos; Não prejudica o brilho, cor ou contraste do seu display, Garantia mínima de 3 meses.	UNIDADES	20
5	Kit de Ferramentas para Notebook e Celular - Ferramentas ótimas para notebooks, smartphones, tablets e outros aparelhos eletrônicos; Kit com 23 peças; Conteúdo: 1 chave Philips 1.5mm, 1 chave Pentalobe 0.8mm, 1 ventosa 3cm de diâmetro, 1 ventosa 3.5cm de diâmetro, 8 palhetas de separação de adesivo/cola, 1 'spudger' de plástico, 1 'spudger' de metal, 1 separador de tela touchscreen, 8 ferramentas de plástico para separação de cases externos; Garantia mínima de 3 meses, modelo de referência: bringIT AC018-0001.	UNIDADE	1
6	Adaptador USB Wireless Dual Band AC1300 - Velocidade Máxima Wi-Fi: AC1300 (400 Mbps na banda de 2,4 GHz e 867 Mbps na banda de 5 GHz) velocidade sem fio da próxima geração de Wi-Fi - 802.11ac; Mini design: Projeto de tamanho minúsculo para portabilidade conveniente com um	UNIDADE	10

Handwritten signature



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



	<p>alto desempenho confiável; MU-MIMO: Fornece conexão sem fio altamente eficiente; Interface: USB 3.0; Tipo de antena: Omni Direcional; O produto deve ter homologação na Anatel; Padrões Wireless: IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Frequência: 5 Ghz e 2.4 Ghz; Taxa de Sinal: 5 GHz (11ac: até 867Mbps (dinâmico), 11n: até 300Mbps (dinâmico), 11a: até 54Mbps (dinâmico)) e 2.4 GHz (11n: até 400Mbps (dinâmico), 11g: até 54Mbps (dinâmico), 11b: até 11 Mbps (dinâmico)); Sensibilidade de Recepção: 5 GHz (11a 6Mbps: -91dBm, 11a 54Mbps: -76dBm, 11n HT20 : -71dBm, 11n HT40 : -70dBm, 11ac HT20: -68dBm, 11ac HT40: -64dBm, 11ac HT80: -62dBm) e 2.4 GHz (11b 11Mbps: -86dBm, 11g 54Mbps: -73dBm, 11n HT20: -71dBm, 11n HT40: -70dBm); Potência de transmissão: <23dBm (EIRP); Modo Wireless: Modo Ad-Hoc/Infraestrutura; Segurança Wireless: Suporte WEP 64/128 bits, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK; Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM; Certificação: CE, FCC, RoHS; Conteúdo do pacote: Adaptador, guia de instalação, cd com driver; Requerimentos do sistema: Windows 10/8.1/8/7/XP, Mac OS X; Garantia mínima de 12 meses; Modelo de referência: TP Link Archer T3U</p>		
7	<p>Transformador de 220v para 110 v de 1500 VA - Auto Transformador 1500va Bivolt 127v/220v Tripolar; Tensão: 127/220V ou 220/127V - Bivolt; Tomadas de 3 pinos - Tripolar; Suporta até 10 Amperes; plug no padrão brasileiro; Pino adaptador H - Tomadas e rabichos certificados pelo INMETRO; Carga máxima: em VA - 1500Va - Resistiva - Carga máxima: em W - 1050W - indutiva; Termostato de segurança contra excesso de carga e temperatura; Garantia mínima de 12 meses; Modelo de referência: Macoil ATM 1500.</p>	UNIDADE	2
8	<p>Pasta térmica de prata - Cor: Cinza; Condutividade térmica: 14 (W/m.K); Gravidade específica: 2.6; Volume: 0.7 ml, Peso: 2g; Raspador: Sim; Removedor de Graxa: Sim; Tipo de</p>	UNIDADE	1

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52

Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br

Handwritten signature



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



	Cooler: Thermal Grease; Garantia mínima de 3 meses; Modelo de Referência: Cooler Master Cryofuze (MGZ-NDSG-N07M-R2).		
9	Cartucho toner para impressora BROTHER - Compatível com a impressora Brother DCP-1617NW, tipo cartucho original ou compatível, cor preta. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5
10	Lâmpada para projetor Epson PowerLite S10+ - Lâmpada completa (bulbo e módulo) para projetor multimídia EPSON POWERLITE S10+, tipo UHE, referências da lâmpada: modelo ELPLP58, part V13H010L58. Características adicionais: potência 200W, vida útil 5.000 horas (modo normal). OBS: produto deve ser peça de reposição original da marca. Garantia mínima de 3 meses.	UNIDADE	1
11	Duplicador Adaptador P10 Mono - Quantidade de entradas: 2; Quantidade de saídas: 1; Tipo de entradas e saída: P10 mono; Duplicador de conexão P10 mono; Usado para ligar 2 dispositivo em uma mesma entrada (IN); Exemplo: Ligar 2 microfones com plug P10 Mono em um único canal P10 da mesa de som. Garantia mínima de 3 meses.	UNIDADE	3
12	Kit de buchas e parafusos - Kit com pelo menos 173 Unidades de parafusos e buchas dos diferentes tamanhos mais utilizados. Os parafusos e buchas devem ficar organizados em algum tipo de maleta. Observação: a empresa pode montar o kit. Garantia de 3 meses.	UNIDADE	1
13	Bateria 9V recarregável - Voltagem: 9v, amperagem mínima 450 mAh. Embalagem com 1 unidade. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Garantia mínima de 3 meses.	UNIDADE	38
14	Fonte de alimentação ATX para microcomputador - ATX 24 pinos 110/220v, bivolt automática, 450 w, PFC Ativo, com	UNIDADE	2

Handwritten signature



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



	selo 80 Plus White, garantia mínima de 2 anos, marca de referência: Cooler Master MWE White V2 450W.		
15	Fonte de alimentação SFX para microcomputador - Fonte SLIM, Mini ITX, 110/220v, bivolt automática, 400 w, PFC Ativo, garantia mínima de 1 ano, marca de referência: PCYes SLIM SFX 400W REAL SPARK 75+.	UNIDADE	1
16	Fonte de alimentação TFX para microcomputador - Fonte SLIM, Micro ATX, 110/220v, bivolt automática, 400 w, PFC Ativo, garantia mínima de 1 ano, marca de referência: PCYes SPARK 75+ TFXKP400TB.	UNIDADE	1
17	Carregador de pilha e bateria 9V - Tamanho de bateria suportado: AA,AAA,9V; Carrega 4 pilhas AA, 4 AAA ou 2 baterias 9v entre 6 e 8 horas; Bivolt automático; Garantia mínima de 3 meses; modelo de referência: MOX MO-CP50.	UNIDADE	4
18	Memória RAM Para Computador 4 GB DDR3 - Frequência: 1333MHz, Tensão: 1.5 V, Tipo: DDR3, Capacidade: 4 GB, Formato: DIMM, Non ECC, Garantia de funcionamento com as plataformas Intel e AMD, Garantia mínima de 12 meses	UNIDADE	1
19	Memória RAM Para Computador 8 GB DDR4 - Frequência: 2400 MHz, Tensão: 1.2 V, Tipo: DDR4, Capacidade: 8 GB, Formato: DIMM, Non ECC, Garantia de funcionamento com as plataformas Intel e AMD, Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	1
20	Memória RAM Para Notebook 8 GB DDR4 - Frequência: 2400 MHz, Tensão: 1.2 V, Tipo: DDR4, Capacidade: 8 GB, Formato: SO-DIMM, Non ECC, Garantia de funcionamento com as plataformas Intel e AMD, Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	1
21	Memória RAM Para Notebook 4 GB DDR3 - Frequência: 1600MHz, Tensão: 1.5 V, Tipo: DDR3, Capacidade: 4 GB, Formato: SO-DIMM, Non ECC, Garantia de funcionamento	UNIDADE	1



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



	com as plataformas Intel e AMD, Garantia mínima de 12 meses.		
22	Memória RAM Para Notebook 4 GB DDR3L - Frequência: 1600MHz, Tensão: 1.35 V, Tipo: DDR3L, Capacidade: 4 GB, Formato: SO-DIMM, Non ECC, Garantia de funcionamento com as plataformas Intel e AMD, Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	1
23	SSD SATA 512 GB - Formato: 2,5"; Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); Capacidade: 512GB; Controlador: SM2259; NAND 3D TLC; Criptografia: AES 256 bits; Leitura/Gravação sequencial: até 550/520MB/s; Máximo 4K Leitura/Gravação: até 90.000/80.000 IOPS; Garantia mínima de 5 anos (57 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses de garantia legal); Modelo de referência: SSD Kingston KC600/512G.	UNIDADE	3
24	Sonda Guia Passa Fio 30 metros - Passa fio (Guia/sonda) de nylon com alma de aço flexível com 30 metros de comprimento. Garantia mínima de 3 meses.	UNIDADE	1
25	Extensão de energia elétrica - Extensão de energia elétrica, tipo flexível em barra 2p + t, comprimento 5 metros, com pelo menos 3 tomadas tripolar 10 A, bivolt, Garantia mínima de 3 meses.	UNIDADE	5
26	Teclado padrão USB - com 107 teclas, conexão USB 2.0, layout ABNT 2. Cor: preto. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	3
27	Mouse óptico USB - cor preta com scroll. Aplicação: Desktop. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	15
28	Testador de Cabo de Rede Digital - Testador e rastreador de Cabo de Rede; Funções: (Teste de continuidade, rompimento, cruzado e etc; Verificação de comprimento do cabo; Distância do rompimento do cabo; Teste de cabo RJ45, RJ11 e POE; Teste de POE e detecção de energia, tensão de	UNIDADE	1

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52

Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br

Handwritten signature



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



	até 60v do tipo PSE (AT/AF padrão); Possui lanterna para iluminar locais com pouca visualização; 3 formas de scan sendo: Digital, Analógico e POE; Função Flash, localize a porta de rede pelo led do switch que ficará piscando de forma intermitente); Tela de LCD: 128 * 64 Matriz de pontos com luz de fundo; Tipo de alimentação: 3 pilhas AAA (Transmissor) + 1 bateria 9v (Receptor); Aviso de bateria baixa; Proteção de tensão: DC 48V 5mA; Corrente máxima de trabalho: <150mA; Detecção de tensão AC: Sim; Conteúdo: Transmissor 1 und, Receptor 1 und, Conector remoto 1 und, Fone de ouvido 1 und, Adaptadores de cabo 1 kit, Bolsa 1 und, Manual do usuário, Certificado de qualidade; Modelo de referência: Noyafa Nf-8209; Garantia mínima de 12 meses.		
29	Cabo HDMI 2 Metros - Cabo HDMI 2.0 4k com 3 metros. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	10
30	Cabo HDMI 5 Metros - Cabo HDMI 2.0 4k com 5 metros. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	2
31	Cabo HDMI 15 Metros -19 pinos, versão mínima 1.4, com 15 metros de comprimento. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	1
32	Fonte Intelbras Af4191 - Fonte para telefone sem fio Intelbras TS 3110, tensão: 7V, corrente: 500 MAH, modelo de referência: Intelbras Af4191, garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	1
33	Plug T 10 A - Quantidade de saídas: 3, Quantidade de polos: 2 polos + terra, Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	10
34	Cabo USB 2.0 Para Impressora - Cor do cabo: Preto; Tipo: USB AM/BM; Comprimento: 2 metros; Versão: 2.0; Equipamentos Compatíveis: Entrada USB A (Fêmea): Computadores, Notebooks, Cabo Extensor USB, Gavetas de HD, Televisores LCD e Plasma.; Entrada USB B (Fêmea):	UNIDADE	5

Handwritten signature



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



	Impressoras, Scanners e Multifuncionais, Garantia mínima de 12 meses.		
35	Duplicador HDMI 1x4 1080p FULL HD - permite a conexão de dispositivos como decodificadores, reprodutores DVD, reprodutores D-VHS e outros dispositivos com saída HDMI para os quatro displays de vídeo com entrada HDMI. Reproduza o sinal de um notebook em quatro TVs ao mesmo tempo. Possibilidade de espelhar imagem em até 100 metros com cabos HDMI de alta qualidade. Resolução: 1080p FULL HD. Conteúdo da embalagem: 1 - Splitter HDMI - 1 Entrada 4 Saídas, 1 - Fonte de energia (Bivolt), 1 - Manual em Português. Frequência: 60/85Hz. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	1
36	Mousepad com Apoio de Pulso - Material: EVA, tecido e gel; Apoio macio para o pulso; Revestido com silicone gel; Torna a atividade mais confortável; Reduzir os esforços de movimentos repetitivos; Proporciona melhor posicionamento das mãos; Cor: Preto; Possui superfície revestida por neoprene e tecido de microfibras, tornando mais agradável o contato com a pele sem impedir a rápida movimentação do mouse; A base emborrachada (feita de poliuretano) antiderrapante evita o desagradável deslizamento do mousepad durante o uso; Garantia mínima de 6 meses; Modelo de referência: Fortek 51921.	UNIDADE	30
37	Filtro de linha - tensão de alimentação 110/220 V, corrente máxima 10 A, quantidade de saída: 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: interruptor liga/desliga, aplicação: equipamento informática/elétrico, frequência 50/60 hz. Garantia mínima de 3 meses.	UNIDADE	6
38	Bateria lítio cr2032 - Bateria de Lítio, modelo CR2032, voltagem 3V, utilização em equipamentos que requerem	UNIDADE	15

Handwritten signature



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



	descargas de energia leves e contínuas. Ex: Placa mãe. Garantia mínima de 3 meses.		
39	Switch de rede - de 8 portas 10/100/1000 Mbps, com garantia de 12 meses.	UNIDADE	5
40	Caixa de som para computador - Potência de saída de no mínimo 8W RMS, Alimentação: USB, sem necessidade de fonte externa, Compatível com PC e Notebook, Compatível com Windows 7/8/10, Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5
41	Alicate crimpador - Com as especificações mínimas: Crimpador, Cortador, Decapador, Para plugs RJ-11, RJ-12 e RJ45, Garantia mínima de 3 meses.	UNIDADE	1
42	Broca para atravessar parede - Broca Extra Longa 10mm x 330mm, Ponta de Metal Duro. Ideal Para Concreto e Parede, bom para atravessar paredes. Uso em furadeira comum. Garantia mínima de 3 meses.	UNIDADE	1
43	Apresentador sem fio de Slides - Tipo de conexão: Bluetooth e conexão sem fio de 2.4GHz. Alcance sem fio: 30 m. Ponteiro digital: compatível com TV de LED, LCD e Plasma. Indicadores luminosos (LED): LED de conectividade e bateria. Detalhes da bateria: Polímero de lítio recarregável, 85mAh. Duração da bateria (recarregável): 3 meses. Comprimento do cabo: 140 mm. Sensor: Acelerômetro 3D e giroscópio. Tecnologia do sensor: Sensor de movimento. Sistema: Bluetooth® Smart: Windows® 10 ou superior, Windows 8, macOS X 10.10 ou posterior. Itens inclusos: Controle remoto para apresentações, Receptor proprietário, Documentação do usuário, Cabo de carregamento, Bolsa. Modelo de referência: Logitech Spotlight. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	1
44	Tela Chroma key Fundo Infinito Verde - Tela de Conferência. Utilize em suas reuniões para incluir a imagem de fundo que desejar. Acompanha Suporte em alumínio com altura	UNIDADE	1



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



	regulável. Tecido Oxford Verde Chroma Key Medindo 1,40x1,10m. 1 Tripé Regulável Para Segurar O Tecido com 1,80 metros de altura. Confeccionado em alumínio e Nylon Industrial. Garantia mínima de 12 meses.		
--	---	--	--

4 DA ESTIMATIVA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor total estimado para a contratação, será formado por procedimentos de planejamento e levantamento, será verificada a média de custos por intermédio de pesquisa de mercado, conforme o setor de COMPRAS E CONTRATOS da CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

4.2 As despesas para atender ao objeto ora pretendido, encontram-se alocados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Exercício 2022, necessitando ser apropriadas da existência de saldo na dotação orçamentária própria conforme levantamento do setor CONTÁBIL da CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, cujo as despesas específicas constarão da respectiva Nota de Empenho.

5 DA PROPOSTA

5.1 A proposta da empresa deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, apresentada em papel timbrado ou em modelo fornecido pela Câmara Municipal de Pau dos Ferros no qual conste seu CNPJ e deverá conter:

5.1.1 A descrição detalhada do objeto e/ou menção a este Termo de Referência;

5.1.1.1 Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;

5.1.2 O valor unitário e total dos materiais;

5.1.2.1 O preço ofertado deverá estar incluído ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



- 5.1.3 Prazo de validade da proposta;
- 5.1.4 Assinatura do representante legal da empresa.

6 MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

- 6.1 A Contratação será feita com a prestadora que atenda ao disposto no presente Termo de Referência e de acordo com a proposta mais vantajosa para a Administração.
- 6.2 A empresa deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.
- 6.3 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e
 - d) certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação.

7 CONDIÇÕES DE GARANTIA DOS MATERIAIS

- 7.1 A empresa CONTRATADA se compromete a entregar os materiais no endereço indicado conforme o Termo de Referência, sem nenhum custo adicional;
- 7.2 Em relação a todos os itens aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo defeito nos móveis enviadas, durante o período de cobertura previsto na legislação, o fornecedor será comunicado para a substituição do mesmo;
- 7.3 O prazo de garantia começa a contar a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) e fatura(s);
- 7.4 Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a Contratada às suas expensas, estará obrigada a:



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



7.4.1 Substituir móveis defeituosos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de comunicação realizada pela CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS;

7.5 Todos os móveis fornecidos pela Contratada estarão sujeitos à aceitação da Contratante, que aferirá se atendem a exigências desta;

7.6 O não atendimento às exigências dos móveis pela Contratada, acarretará as sanções previstas neste Termo de Referência;

7.7 A Contratada fornecerá garantia para todos os móveis contemplados nas ordens de compras, não repassando qualquer tipo de ônus à Contratante;

7.8 O fornecedor deverá assegurar a garantia do objeto, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada.

8 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

8.2 Entregar os materiais contratados em observância ao objeto pretendido deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecidos;

8.3 Entregar os materiais no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.4 Responsabilizar-se, integralmente, pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade;

8.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.6 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo gestor e/ou fiscal, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

8.7 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, cujas reclamações se obriga a atender;

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52

Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



- 8.8 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS;
- 8.9 A empresa contratada deverá fornecer números de telefone fixos e celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis;
- 8.10 Os funcionários da empresa contratada deverão estar uniformizados e devidamente identificados, quando da entrega dos materiais nas dependências da Câmara;
- 8.11 Comunicar ao fiscal do contrato, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência verificadas no curso da execução contratual;
- 8.12 Submeter-se à fiscalização da CMPF, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- 8.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS;
- 8.14 As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- 8.15 Oferecer suporte em horário comercial durante a vigência do contrato;
- 8.16 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
- 8.17 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 8.18 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 8.19 Emitir nota fiscal legível e sem rasuras, no qual deverá constar, obrigatoriamente correspondente aos materiais entregues pela Contratada;



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



- 8.20 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega dos materiais, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS;
- 8.21 Comunicar à CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.22 Prestar esclarecimentos à CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 8.23 Qualquer dano causado ao patrimônio da CPMF na entrega dos materiais, serão ressarcidos pela CONTRATADA, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho;
- 8.24 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização desta Câmara Municipal;
- 8.25 Considerar que a ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades.

9 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais.
- 9.2 Exercer a fiscalização da execução do objeto, passando essa responsabilidade a servidor nomeado para gerenciar o contrato, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



- 9.4 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas na entrega dos materiais;
- 9.5 Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- 9.6 A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS deverá acompanhar os prazos da entrega dos materiais, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
- 9.7 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;
- 9.8 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 9.9 Estando de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;
- 9.10 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 9.11 Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 10.1 Os materiais serão fornecidos de forma imediata e em conformidade com as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme o Termo de Referência, nas seguintes condições:
- 10.1.1 Na Câmara Municipal de Pau dos Ferros, situado na Rua Pedro Velho, 1291 – Centro – Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-000;
- 10.1.2 No prazo máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra;



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



- 10.1.3 No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira., telefones (84) 3351-2904.
- 10.2 A Contratada deverá estar apta a fornecer os materiais após a assinatura do contrato;
- 10.3 O prazo para a entrega do objeto será de 10 (dez) dias corridos, a contar da ordem de compra;
- 10.4 Na contagem dos prazos previstos neste documento, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente na Câmara Municipal de Pau dos Ferros;
- 10.5 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante;
- 10.6 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nas hipóteses previstas no Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada;
- 10.7 Os materiais serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua qualidade (amostra) e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 10.8 A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação dos objetos;
- 10.9 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a CPMF, devendo o licitante vencedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição;
- 10.10 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o contratado estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega;



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



- 10.11 Caberá ao contratado arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos;
- 10.12 Os materiais deverão ser entregues em embalagem própria para cada material;
- 10.13 A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência;
- 10.14 Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa;
- 10.15 Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia;

11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN em até 5 (cinco) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, acompanhado de regularidade fiscais nos casos de obrigações de BAIXO VALOR, assim definidos nos termos do § 3º do art 3º da Resolução nº 032/2016 TCR/RN ou no máximo 30 (trinta) dias contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos;
- 11.2 Para habilitar-se ao pagamento a contratada deverá protocolar na CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando o os materiais, com os seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada por pessoa designada pela CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS;
- 11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



11.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

11.5 O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

11.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

11.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

11.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12 DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



13 DA VIGÊNCIA

13.1 O prazo global máximo para a execução do objeto proposto é até 31 de dezembro 2022, contados a partir do primeiro dia subsequente ao da assinatura do Contrato e/ou autorização para execução do objeto deste Termo de Referência.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 a ao pagamento de multas a seguir relacionadas:

14.1.1 Advertência por escrito quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.1.2 Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução da solicitação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da CONTRATANTE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.1.3 Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.1.4 Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, por até 2 (dois) anos;

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52

Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



14.2.1 Ficará impedida de licitar e de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, pelo prazo de até 2(dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o contratante que:

- 14.2.1.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto desse termo de referência;
- 14.2.1.2 Não manter a proposta, injustificadamente;
- 14.2.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.2.1.4 Fizer declaração falsa;
- 14.2.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 14.2.1.6 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 14.2.1.7 Não celebrar o contrato;
- 14.2.1.8 Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 14.2.1.9 Apresentar documentação falsa.

14.3 Além das penalidades citadas, a contratante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93;

14.4 Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato quando, injustificadamente, o atraso para o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência ultrapassar 05 (cinco) dias úteis, ensejando a aplicação de penalidade da alínea d do item anterior, bem como a rescisão do Contrato;

14.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, a contratante ficará isenta das penalidades mencionadas;

14.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



- 14.7 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da Município de Pau dos Ferros;
- 14.8 As sanções de advertência, de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, bem como de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento do Sicaf poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 14.9 Se a CONTRATADA não recolher, dentro de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, o valor da multa que porventura lhe for aplicada, será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo;
- 14.10 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;
- 14.11 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado;
- 14.12 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF;
- 14.13 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 14.14 A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei;
- 14.15 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



15 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 15.1 A fiscalização do objeto da presente contratação pela CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS será exercida por profissional designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 15.2 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CMPF, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
- 15.3 O servidor designado receberá os materiais, cabendo-lhe:
- 15.3.1 A conferência qualitativa e quantitativa dos materiais recebidos, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Termo de Referência;
 - 15.3.2 Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento;
- 15.4 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração;
- 15.5 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

16 DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 16.1 É de responsabilidade da Contratada o conhecimento das características do material relacionado no objeto deste Termo de Referência;
- 16.2 A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS;

Pau dos Ferros/RN, 23 de setembro de 2022.


KÉCIO LEOCÁRDIO DO RÊGO
Secretário de Administração